

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

entre a

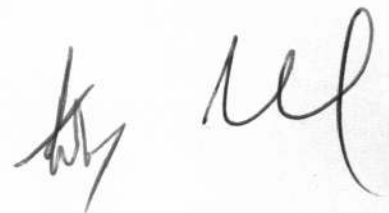
Câmara Municipal de Tavira

e a

Escola de Hotelaria e Turismo do Algarve

Considerando que:

- ❖ o turismo constitui, não só a principal actividade económica no Algarve, mas também a actividade estratégica para a consolidação de um modelo de desenvolvimento sustentável, assente na melhoria da qualidade de vida das pessoas e do ambiente;
- ❖ no Concelho de Tavira estão implantadas unidades hoteleiras, de restauração e de turismo que, pelas receitas que geram e pelo elevado número de profissionais que empregam, se deseja continuem a crescer de forma sustentável nos próximos anos;
- ❖ o desejável crescimento das actividades turísticas só será sustentável se associado a um elevado padrão de qualidade nos serviços a prestar, e que o desempenho dos profissionais constitui o factor determinante na afirmação da qualidade de serviço em actividades turísticas;
- ❖ as baixas qualificações, nomeadamente profissionais, reveladas por uma significativa percentagem dos activos do sector, constitui um forte entrave ao desenvolvimento, quer profissional dos trabalhadores, quer à qualidade do serviço, com consequências ao nível da competitividade das empresas do sector no concelho;
- ❖ a dimensão média das empresas que constituem o tecido empresarial do sector no concelho, porque fortemente marcado por micro e pequenas empresas, constitui um factor desincentivador do investimento na melhoria das qualificações dos recursos humanos, que pode ser minorado numa perspectiva integrada;
- ❖ a Câmara Municipal de Tavira, pelas responsabilidades que tem na promoção, licenciamento e fiscalização das actividades económicas instaladas no concelho, está interessada na melhoria da qualidade e da competitividade das empresas, e possui capacidade de mobilização dos empresários do concelho;
- ❖ a Escola de Hotelaria e Turismo do Algarve, enquanto entidade responsável pela formação e certificação dos profissionais do turismo, possui capacidade para responder, tanto nas suas instalações como fora delas, às necessidades de qualificação, especialização e/ou aperfeiçoamento dos trabalhadores do sector.



Entre a **Câmara Municipal de Tavira**, neste acto representada pelo seu Presidente, Engº José Macário Correia, doravante designado por Primeiro Outorgante; e a **Escola de Hotelaria e Turismo do Algarve**, representado no acto pelo seu Director, Dr. Francisco Mendonça Pinto, doravante designado por Segundo Outorgante;

é celebrado o presente **Protocolo de Cooperação**, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objecto)

O presente Protocolo de Cooperação tem por objecto estabelecer os princípios de cooperação mútua entre os outorgantes, com vista à qualificação, especialização e/ou aperfeiçoamento dos trabalhadores do turismo do Concelho de Tavira, particularmente dos empregados em pequenas e médias empresas da hotelaria, da restauração e do turismo.

Cláusula 2.ª

(Actividades)

Para a concretização dos objectivos previstos na cláusula 1.ª, o Segundo Outorgante desenvolverá, nas instalações do Primeiro Outorgante ou outras por ele indicadas, actividades formativas, nas áreas comportamental, operativa ou de gestão, em que se registem défices de qualificação profissional.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

1. Para o desenvolvimento das actividades previstas na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante compromete-se a:
 - a) Promover acções de sensibilização junto das empresas do sector no concelho, para a necessidade da formação contínua dos trabalhadores ao seu serviço;
 - b) Dinamizar, em conjunto com o Segundo Outorgante, sessões de trabalho com os empresários, visando a identificação de necessidades de formação e a programação de acções formativas;
 - c) Disponibilizar, para as actividades formativas a desenvolver no concelho pelo Segundo Outorgante, espaços apropriados nas suas instalações, ou providenciar alternativas;
 - d) Sensibilizar os empresários do turismo para a necessidade de os trabalhadores envolvidos em processos de formação, serem dispensados das actividades laborais durante os períodos de tempo de trabalho em que decorre a formação.



2. Para a concretização das actividades e responsabilidades assumidas, o Primeiro Outorgante compromete-se a indigitar um Técnico ao seu serviço, preferencialmente afecto aos Serviços de Turismo ou de Educação, para articular com o Segundo Outorgante na organização dos grupos de formação e na gestão da logística das acções programadas.

Cláusula 4.ª

(Obrigações do segundo outorgante)

1. No âmbito do presente Protocolo, o segundo outorgante compromete-se a:
 - a) Informar, com regularidade, o Primeiro Outorgante, das actividades desenvolvidas pela EHTA, e designadamente pelo seu Núcleo de Formação Contínua de Activos, no concelho;
 - b) Participar nas sessões de trabalho com empresários do turismo, dinamizadas pelo Primeiro Outorgante, que tenham em vista identificar necessidades de formação;
 - c) Preparar os processos de candidatura a co-financiamento Comunitário das acções de qualificação, aperfeiçoamento e/ou reciclagem de trabalhadores do turismo, que se projecte realizar no concelho;
 - d) Assegurar, nas instalações acordadas pelos outorgantes, a monitoragem das actividades formativas para os profissionais do sector do turismo que desejem aperfeiçoar e/ou reciclar as suas competências;
 - e) Assegurar, enquanto entidade formadora, o acompanhamento técnico-pedagógico das acções desenvolvidas em colaboração com o Primeiro Outorgante.
2. Para a concretização das actividades e responsabilidades assumidas pelo Segundo Outorgante, é designado como interlocutor junto do Primeiro Outorgante o Coordenador do Núcleo de Formação de Activos da EHTA.

Cláusula 5.ª

(Duração)

O presente Protocolo terá a duração de 3 anos, sem prejuízo de poder ser renovado por igual período, dependendo esta renovação da avaliação efectuada ao primeiro período de execução, se entretanto não vier a ser denunciado por escrito, por qualquer dos outorgantes.

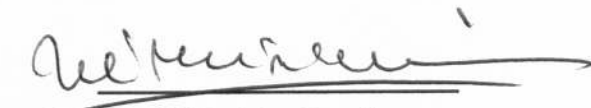
Cláusula 6.ª

(Vigência)

O presente Protocolo entrará em vigor depois de assinado pelos outorgantes, sendo feito em duplicado e ficando um exemplar em poder de cada um dos outorgantes.

Faro, 16 de Janeiro de 2003

Pela
Câmara Municipal de
Tavira



José Macário Correia
(Presidente)

Pela
Escola de Hotelaria e
Turismo do Algarve



F. Mendonça Pinto
(Director)